



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 009/2014

Teixeira - PB

Período: 01 a 30 de Setembro de 2014

DECRETO Nº 015/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Teixeira Estado da Paraíba e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que assegura da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentado o expediente corrido no âmbito da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Teixeira, no horário das 07:00 h às 13:00h

§1º. O horário descrito no "caput" deste artigo aplica-se aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, e contratados, desde que não exerçam cargo em comissão ou função gratificada.

§2º. Excetuando os titulares das pastas, todos os servidores municipais, bem como outros que a qualquer título prestem na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Teixeira, qualquer que seja o regime de trabalho a que estejam submetidos, para o fim de apuração de suas efetividades, deverão registrar a frequência no início e no final do expediente diário normal.

§3º. Os servidores que exercem cargos em comissão, os servidores efetivos que tenham esta comissão ou função gratificada incorporada, poderão, a bem do serviço público e no cumprimento de tarefas inadiáveis, cumprir horário excepcional, para que os trabalhos sob sua responsabilidade não sofram solução de continuidade.

§4º. O estagiário com 4:00h/diárias iniciará o seu expediente quando matutino às 08:00h e o encerrará às 12:00h e o expediente quando vespertino iniciará às 12:00h e o encerrará às 16:00h.

§5º. O estagiário com 6:00h/diárias iniciará o seu expediente quando matutino às 07:00h e o encerrará às 13:00h e o expediente quando vespertino iniciará às 12:00h e o encerrará às 18:00h.

§6º. Na necessidade estrita do serviço, devidamente justificada, o servidor ocupante exclusivamente de cargo efetivo poderá ser convocado, pelo titular do órgão ou entidade da Administração, a cumprir a sua jornada de seis horas de trabalho em dois expedientes, ou em expediente corrido em horário diferenciado.

§7º. As comissões cujos membros fizerem jus ao recebimento de gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva deverão reunir-se após o horário de expediente dos seus membros, considerando como parâmetro sempre aqueles membros cuja jornada de trabalho é a maior.

Art.2º. O registro de frequência será feito por intermédio do sistema de registro em livro de ponto, enquanto não se instala o sistema eletrônico de frequência com câmeras de segurança individualizada nos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Teixeira, compatível com o sistema da folha de pagamento do pessoal, que será alimentado automaticamente via Rede Mundial de Computadores (INTERNET).

§1º. Os órgãos de que trata o "caput" deste artigo, cuja frequência, será computada provisoriamente, mediante o registro em Livro de Ponto, deverá constar a ciência da Chefia de Departamento e as informações das ocorrências verificadas.

§2º. O afastamento injustificado implicará na perda integral do vencimento diário.

Art.3º. Para efeito do registro de frequência deve-se observar:

I - O horário de entrada ou saída poderá variar em até 15 (quinze) minutos por dia, em relação aos horários de expediente estabelecidos neste Decreto, devendo ser compensado até o final do dia no qual ocorrer o atraso, observado o limite máximo de 02 (duas) ocorrências por mês.

II - A marcação de tempo excedente à jornada ou ao horário padrão de trabalho somente será considerada serviço extraordinário quando previamente autorizada por quem de direito e nos casos permitidos na legislação.

III - O intervalo para refeição não poderá ser inferior à uma hora, caso em que fica vedado o registro de ponto, nem superior a duas horas, sendo computado o devido atraso na frequência.

IV - A ausência de registro no início ou final de qualquer turno de expediente implicará no desconto de meia falta por período, caso não seja

justificada pelo servidor e homologada pela Chefia de Departamento, até o prazo definido no inciso VI deste artigo.

V - A compensação de horário somente será possível nos casos previstos neste Decreto.

VI - Até o dia 20 de cada mês ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor com envio das informações à folha de pagamentos.

Art.4º. O sistema de registro eletrônico de frequência, quando implantado, permitirá ao servidor ou estagiário visualizar sua frequência diária, o que possibilitará a regularização prévia de possíveis registros contrários ao estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do servidor o controle diário de sua frequência.

Art.5º. O servidor cedido fica responsável por encaminhar a frequência do mês à unidade de recursos humanos de seu órgão de origem, até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente assinada pela chefia imediata, e contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art.6º. No horário de expediente não é permitida a realização, por servidor ou estagiário, de quaisquer afazeres estranhos ao serviço do setor.

Art.7º. Será concedido, durante o expediente, o tempo de 10 (dez) minutos por turno, para lanche, cabendo às chefias imediatas o escalonamento dos seus servidores, de forma a evitar o esvaziamento do respectivo setor de trabalho.

Art.8º. A frequência em desacordo com as disposições deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata às sanções disciplinares cabíveis.

Art.9º. O descumprimento, fraude ou burla aos preceitos estabelecidos neste Decreto poderão ser caracterizados como infrações sujeitas a penalidades administrativas, pelas quais deverão ser responsabilizados os autores do fato, após a devida apuração.

Art.10. Aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal cabe fazer cumprir o disposto neste Decreto, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.11. Os efeitos deste Decreto não alcançam os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano, Programas Sociais e de Segurança do Patrimônio Público.

Parágrafo único. A implantação registro eletrônico de frequência realizar-se-á dentro de um prazo razoável e compatível com as finanças do município, devendo, nesse período, o titular da pasta desenvolver formas alternativas de controle da frequência dos servidores.

Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Teixeira, 01 de setembro de 2014.

EDMILOSN ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO n.º 016/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

QUE DISPÕE SOBRE BEM DE UTILIDADE PÚBLICA E NECESSIDADE SOCIAL JÁ EXPROPRIADO, EM DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no seu Art. 91, I, e) c/c o Art. 5º, I, do Decreto Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO que o terreno onde funciona a Escola Municipal Maria Nunes Ferreira, situado na Rua Joaquim Camilo Duarte, s/n, Centro, Teixeira - PB, CEP: 58.695-000, medindo 15m de largura, por 29m de extensão, em continuação ao novo Loteamento Santa Maria, contendo no citado terreno um galpão antigo de tijolo e telha, cercado de arame, registrado sob matrícula nº 747, número de ordem R-1, as fls. 67, do Livro

2-E, em 27 de setembro de 1979, fora alvo desapropriação indireta desde os idos de 1983, conforme apurado em regular procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que a desapropriação indireta retro fora regularmente paga, onde a municipalidade em cotejo adimpliu a sua contrapartida sem óbices e questionamentos outros;

CONSIDERANDO que no referido imóvel fora erigido prédios, construções, com o fito de funcionamento de Escola Pública e tudo mediante recursos públicos;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação e de imissão de posse, imóvel urbano (prédio onde funciona a Escola Maria Nunes Ferreira), localizado neste município, na Rua Joaquim Camilo Duarte, s/n, Centro, Teixeira - PB, CEP: 58.695-000, medindo 15m de largura, por 29m de extensão, em continuação ao novo Loteamento Santa Maria, contendo no citado terreno um galpão antigo de tijolo e telha, cercado de arame, registrado sob matrícula nº 747, número de ordem R-1, as fls. 67, do Livro 2-E, em 27 de setembro de 1979.

Art. 4º - A declaração de Interesse Social em comento, mais uma vez, possui nítido interesse público para fins de imissão de posse, objetivando, outrossim, que terceiros e/ou particulares se apoderem indevidamente de bem público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, 15 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 017/2013

Decreta luto oficial em todo o território municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **MANOEL LUIZ DOS SNATOS**, popularmente conhecido na cidade como **MANOEL GUILHERMINO**, no dia de ontem (21/09/2014);

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercendo como dedicação e honestidade o ofício do comércio;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem familiares como servidores nesta edilidade, em especial seu filho **Geraldo Araújo dos Santos**, como professor lotado na Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 041/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GESSYKA DE SOUSA RODRIGUES**, como **DIRETORA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO**- símbolo CC-3, na estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 01 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 042/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **EVANDRO AMARO MALHEIRO**, como Diretor de Agricultura- símbolo CC-3, na estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 01 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 043/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALUIZO RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de **Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos**- símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 044/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVANE QUEIROZ**, como **Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos**- símbolo CC-2, na estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 045/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13

e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALMIR TELES DE OLIVEIRA**, da função de Diretor de Ação Comunitária - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 046/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO GUEDES DE ALMEIDA**, como Diretor de Ação Comunitária - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 047/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EMERSON DIONISIO MONTEIRO**, do cargo de **DIRETOR DE EVENTOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 048/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE LOURDES MONTEIRO DIONISIO**, para o cargo de **DIRETOR DE EVENTOS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de setembro de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2014

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei 59/1999 de 11 de dezembro de 1999 por seu art. 103, e devidamente assistido pelos secretários de Administração e Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos com início em 01/09/2014, renováveis por igual período, ao Servidor Aurélio Marcelino Campos matrícula 1216, ocupante do cargo de professor de informática, lotado na Secretaria de Educação, com exercício no Telecentro, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Teixeira - PB, 01 de setembro de 2014

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO - ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 0/0004/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB

ABERTURA: 16 de Setembro de 2014 às 10:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735000, fone 83, email licitacao@teixeira.pb.gov.br, procedimento licitatório na modalidade CONVITE. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado, em todos os dias úteis do horário das 08:00 às 12:00 horas.

TEIXEIRA-PB, 8 de setembro de 2014

JOACIL GOMES DE MENEZES

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

C O N V O C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2014, de 02/01/2014, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 24/09/2014 às 10:00 horas para: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de confecção de fardamentos para as Secretarias de Educação e Ação Social, mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através decópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 11 de Setembro de 2014.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 002/2014

CONTRATO Nº 01.093/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.093/2011, de 23 de Maio de 2011, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 14 de Março de 2015, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 15 de Setembro de 2014.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2014.

Vigência: 14 de Março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

HOMOLOGO a Licitação relacionada com o Chamada Pública acima descrita objetivando o chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB, de acordo com o parecer da Comissão de Licitação e com base na Legislação vigente, conforme ata de Reunião e Julgamento, sendo ADJUDICADO aos agricultores proponentes: IOLANDA SILVA GRAÇA, com o valor de R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais); JADILENE DA SILVA MONTEIRO, com o valor de R\$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais); MARIA GESUINA FERREIRA DOS SANTOS, com o valor de R\$ 6.605,00 (Seis mil seiscentos e cinco reais); JOSÉ DAMIÃO AYRES BEZERRA, com o valor de R\$ 1.715,00 (Um mil e setecentos e quinze reais); JOSÉ RAIMUNDO BERNARDINO TAVARES, com o valor de R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta reais); PEDRO AYRES BEZERRA, com o valor de R\$ 1.625,00 (Um mil e Seiscentos e vinte e cinco reais); SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, com o valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais); SANDRA MARIA GUEDES DE ARAUJO, com o valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); ANGELA MARIA LUCAS, com o valor de R\$ 5.382,50 (Cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); GIVANILSON CANUTO, com o valor de R\$ 2.892,50 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); MARIA ALVES DA SILVA, com o valor de R\$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais); ELIELZA DE SOUZA, com o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); JEFERSON SILVA GRAÇA, com o valor de R\$ 1.140,00 (Um mil e cento e quarenta reais); SILVIO ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES, com o valor de R\$ 5.322,00 (Cinco mil trezentos e vinte e dois reais) e VERÔNICA TELES LEITE, com o valor de R\$ 3.202,00 (Três mil duzentos e dois reais), importando um valor global de R\$ 46.584,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Ficam convocados os agricultores vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 16 de Setembro de 2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0140 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSE RAIMUNDO BERNADINO TAVARES

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0138 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: IOLANDA SILVA GRAÇA

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 1.220,00 (Um Mil Duzentos e Vinte Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0146 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JADILENE DA SILVA MONTEIRO

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 6.890,00 (Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0135 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: MARIA GESUINA FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 6.605,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0134 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSÉ DAMIÃO AYRES BEZERRA

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 1.715,00 (Um Mil Setecentos e Quinze Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014.

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0142 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: PEDRO AYRES BEZERRA

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 1.625,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0141 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: MARIA ALVES DA SILVA

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 3.140,00 (Três Mil Cento e Quarenta Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0144 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0143 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: SANDRA MARIA GUEDES DE ARAUJO

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.

Valor: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014

Vigência: 31/12/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
Nº. CONTRATO 0136 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: ANGELA MARIA LUCAS

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR

ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.
 Valor: R\$ 5.382,50 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais)
 Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
 Nº. CONTRATO 0137 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: GIVANILSON CANUTO
 Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.
 Valor: R\$ 2.892,50 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
 Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
 Nº. CONTRATO 0139 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: JEFERSON SILVA GRAÇA
 Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.
 Valor: R\$ 1.140,00 (Um Mil Cento Quarenta Reais)
 Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
 Nº. CONTRATO 0147 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: SILVIO ROBERTO FERREIRA GUIMARAES
 Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.
 Valor: R\$ 5.322,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais)
 Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
 Nº. CONTRATO 0145 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: VERÔNICA TELES LEITE
 Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.
 Valor: R\$ 3.202,00 (Três Mil Duzentos e Dois Reais)
 Data do Contrato: 16 de Setembro de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**CHAMADA PÚBLICA Nº/002/2014
 Nº. CONTRATO 133 /2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: ELIELZA DE SOUZA JUSTINO SILVA
 Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB.
 Valor: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
 Data do Contrato: 16 de Maio de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Carta Convite nº 004/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA BOLSA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - EVERALDO BALBINO DA SILVA EIRELI com o valor de R\$ 31.092,56 (Trinta e Um Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), vencendo no item: 1 Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 16 de Setembro de 2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CARTA CONVITE 004/2014
 Nº. CONTRATO 00148/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: EVERALDO BALBINO DA SILVA EIRELI
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA BOLSA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB
 Valor: R\$ 31.092,56 (Trinta e Um Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
 Data do Contrato: 19 de Setembro de 2014
 Vigência: 18 de novembro de 2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 0/0005/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICOS EDUCACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, PARA 29 ALFABETIZADORES E 04 COORDENADORES COM CARGA HORÁRIA DE 104 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB.
 ABERTURA: 01 de Outubro de 2014 às 10:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, fone 8334721111, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 23 de Setembro de 2014.

JOACIL GOMES DE MENESES - PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 033/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA, Vencedor - ROBERTO LUIZ DA NOBREGA CAMBOIM - EPP com o valor de R\$ 160.630,00 (Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Trinta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 24 de Setembro de 2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 PREGÃO PRESENCIAL 5/0033/2014
 Nº. CONTRATO 00150/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: ROBERTO LUIZ DA NOBREGA CAMBOIM - EPP
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.
 Valor: R\$ 160.630,00 (Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Trinta Reais)
 Data do Contrato: 26 de Setembro de 2014
 Vigência: 31/12/2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2014, de 02/01/2014, torna

publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 14/10/2014 às 10:00 horas para: Aquisição de Equipamentos e Material permanente, para atender os EFS I, II, III,IV e V, do Município de Teixeira-PB. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através decópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 29 de Setembro de 2014.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Adm.: Edmilson Alves dos Reis
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000
Teixeira - PB